LEI N° 906, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Abre Crédito Suplementar.

.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 19.838,67 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

05 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
05.01 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativa.
04.122.0004.2.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 19.838,67
TOTAL R$ 19.838,67

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04 - Administração
04.123 - Administração Financeira
04.123.0004 - Supervisão e Coordenação Administrativa.
04.123.0004.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 19.838,67
TOTAL R$ 19.838,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, em 30 de Janeiro 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração e Planejamento